

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: COGETIC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 123/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da informação, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, **Misael Sousa de Araujo**, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 312, de 9 de fevereiro de 2023 (doc. SEI 4396320), publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1559383, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7/2024 DE/Fiocruz (doc. SEI 4396333), doravante denominado CONTRATANTE, e a **BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.661.731/0001-02, sediada na Av. Oscar Niemeyer, nº 2.000, Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.220-297, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Carlos Eduardo Costa de Carvalho**, Sócio-Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o Instrumento Particular de 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social (doc. SEI 4141871), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000570/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste do Contrato 123/2024 (doc. SEI 4407770), pelo índice ICTI, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, nos termos do despacho 5636530.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Em decorrência do reajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais), para R\$ 1.696.635,84 (um milhão, seiscientos e noventa e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitação apresentada no documento SEI 5636530.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 25201/254420;

Fonte de Recursos: 1002;

Programa de Trabalho: 10.122.0750.2000.0033;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: A1CGT; e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST, em 24/11/2025 (doc. SEI xxxx) e anexadas aos autos do processo nº 25380.000484/2023-95, conforme documento SEI 5658797.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.

PELA CONTRATANTE

Misael Sousa de Araújo
Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação

PELA CONTRATADA

Carlos Eduardo Costa de Carvalho
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Rogério Bezerra da Silva
Filipe Pinheiro Moreira



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 24/11/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 24/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Costa de Carvalho, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MISAELO SOUSA DE ARAUJO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/12/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5658814** e o código CRC **641FD9A6**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25380.000570/2023-06

SEI nº 5658814

Contrato nº 000123/2024

Última atualização 17/12/2025

U

T

C

D

Id

Id

O

P

Termo de Apostilamento nº 00001/2025

Data assinatura: 08/12/2025 **Início da Vigência:** 08/12/2025 **Final da Vigência:** 01/11/2026

Objeto: REAJUSTE DO CONTRATO 123/2024 (DOC. SEI 4407770), PELO ÍNDICE ICTI, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5636530.

Número de parcelas: 12 **Valor da parcela:** R\$ 141.386,32 **Valor global:** R\$ 1.696.635,84

Observação/Informativo: REAJUSTE DO CONTRATO 123/2024 (DOC. SEI 4407770), PELO ÍNDICE ICTI, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5636530.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.661.731/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Retornar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.661.731/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número ↕

Tipo ↕

00001/2025

Termo Aditivo

00001/2025

Termo de Apostilamento

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

Termo de Apostilamento nº 00001/2025

Última atualização 17/12/2025

Data assinatura: 08/12/2025 Início da Vigência: 08/12/2025 Final da Vigência: 01/11/2026

Objeto: REAJUSTE DO CONTRATO 123/2024 (DOC. SEI 4407770), PELO ÍNDICE ICTI, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5636530.

Número de parcelas: 12 Valor da parcela: R\$ 141.386,32 Valor global: R\$ 1.696.635,84

Observação/Informativo: REAJUSTE DO CONTRATO 123/2024 (DOC. SEI 4407770), PELO ÍNDICE ICTI, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5636530.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.661.731/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA